REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"INDIQUE E GANHE!"

1. OBJETIVO:

1.1. Promoção a ser realizada pela **PLANO&PLANO** DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.230.275/0001-80, com sede à Rua Gerivatiba, 207 – 17º andar – Butantã, CEP 05.501-030, São Paulo – SP, através de suas SPE´s, vendedoras e incorporadoras dos empreendimentos imobiliários, doravante denominadas **PLANO&PLANO;**

1.2. A campanha tem por objetivo conceder BONIFICAÇÕES - *por um tempo certo e determinado* - a seus **CLIENTES,** à cada novo cliente que este indicar para adquirir uma unidade da **PLANO&PLANO**;

1.3. Somente poderão participar desta campanha os **adquirentes** de unidades imobiliárias de empreendimentos **PLANO&PLANO;**

2. DAS DEFINIÇÕES

Para fins destinados à esta campanha, considerar-se-ão as seguintes definições:

a) **BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 3500**: crédito de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) concedido ao CLIENTE INDICADOR, **por** CLIENTE INDICADO, quando este ***i)*** **Quitar** com recursos próprios a unidade ou ***ii)*** **Financiar** junto à instituição financeira **e** ***iii)*** **Indicar um dos empreendimentos contemplados no item 4.1 desse regulamento;**

Obs.: O **financiamento** está sujeito à concretização do repasse junto à instituição financeira, bem como, validação da **PLANO&PLANO**

b) **BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO TURBO 5000**: crédito de R$ 5.000,00 (cinco mil) concedido ao CLIENTE INDICADOR, **por** CLIENTE INDICADO, quando este ***i)*** **Quitar** com recursos próprios a unidade ou ***ii)*** **Financiar** junto à instituição financeira **e** ***iii)*** **Indicar um dos empreendimentos contemplados no item 4.2 desse regulamento;**

c) **CLIENTE INDICADOR**: proponente de unidade de empreendimento **PLANO&PLANO,** que através do *site* *https://indique.planoeplano.com.br/*, indicará a **PLANO&PLANO** para sua rede de contatos;

d) **CLIENTE INDICADO**: contato indicado pelo CLIENTE INDICADOR que deverá se tornar futuro cliente **PLANO&PLANO;**

e) **PROPRONENTE**: Pessoa física ou jurídica integrada na Promessa de Compra e Venda, na qualidade de comprador;

f) **INDICAÇÃO**: ação promovida pelo **CLIENTE INDICADOR**, realizada ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE através do *site* *https://indique.planoeplano.com.br/*, enviado pelos canais digitais para participação da promoção.

g) **PROMESSA DE COMPRA E VENDA**: Instrumento firmado entre o proponente e construtora, tendo por objeto a aquisição de unidade imobiliária autônoma.

h) **REPASSE**: Recebimento, pela **PLANO&PLANO,** do valor financiado pela instituição financeira e competente registro de financiamento junto ao cartório de registro de imóveis;

i) **CADASTRO**: Lançamento de dados pessoais (nome, e-mail, telefone, CPF e região de interesse), realizada pelo CLIENTE INDICADO através do *site* https://indique.planoeplano.com.br/ para participação na promoção, na plataforma **PLANO&PLANO.**

j) **BASE PLANO&PLANO**: Base de dados de Clientes e, base de prospects cadastrados, através de acessos as plataformas digitais e visitas aos estandes de vendas.

k) **AQUISIÇÃO**: Geração e assinatura do respectivo "Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda".

l) **QUITAÇÃO**: Pagamento, através de recursos próprios ou oriundo de financiamento bancário, do valor da unidade adquirida.

m) **LINK**: Endereço na web disponibilizado pela **PLANO&PLANO,** com acesso a plataforma para cadastro, tendo por finalidade exclusiva a participação na presente promoção.

n) **VALIDAÇÃO**: Aprovação, pela **PLANO&PLANO, para uso da bonificação**, após a verificação do cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento.

o) **SALDO DEVEDOR**: Débito existente pelo INDICADOR junto à **PLANO&PLANO**.

p) **CARTÃO BONÛS**: Cartão concedido ao CLIENTE INDICADOR, caso este não possua débito junto à **PLANO&PLANO,** para recebimento de sua bonificação.

q) **FLUXO DIRETO**: O pagamento da entrada e demais parcelas do fluxo de pagamento é realizado DIRETAMENTE com a **PLANO&PLANO;**

3. DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

3.1. Esta promoção denominada de **"INDIQUE E GANHE!"** irá acontecer do dia 04/09/2025 até o dia 12/12/2025, podendo desta participar APENAS clientes que se enquadrem nas condições promocionais pré-estabelecidas pela **PLANO&PLANO** no presente regulamento.

4. DOS PRODUTOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

4.1. Para fins desta promoção denominada **"INDIQUE E GANHE!"**, durante seu período de vigência disposto no item 3.1, estão contemplados **TODOS** os empreendimentos lançados e a lançar pela **PLANO&PLANO** disponíveis para aquisição, com exceção dos empreendimentos participantes da campanha **"INDIQUE E GANHE TURBINADO!"**

4.2. Para fins desta promoção, temos a modalidade denominada **"INDIQUE E GANHE TURBINADO!"**, durante seu período de vigência disposto no item 3.1, estão contemplados **APENAS** os empreendimentos Viz, Oriz, Mistá Tupinas, Mistá Ubiatans, Unni Felicita, Uni Harmoni, Unni Brás Residences, Start Jardim Clube São Bernardo e Plano&Vila Cambuci, lançados pela **PLANO&PLANO** disponíveis para aquisição.

5. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

5.1. BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 3500 e BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO TURBO 5000

5.1.1. O CLIENTE INDICADOR, poderá receber uma **BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 3500** no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) ou **BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO TURBO 5000 no** valor de R$ 5.00,00 (cinco mil), à cada novo cliente que indicar, desde que ambos – ***CLIENTE INDICADOR*** e ***CLIENTE INDICADO*** - estejam enquadrados nas condições deste regulamento, com a **NECESSÁRIA AQUISIÇÃO** e **QUITAÇÃO** da unidade **PLANO&PLANO**;

5.1.2. A **BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 3500 ou BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO TURBO 5000** são concedidas – *desde que cumpridos todos os demais requisitos previstos no presente regulamento* - com base ao número de INDICAÇÕES realizadas, não havendo qualquer relação com a quantidade de imóveis adquiridos;

5.1.3. A concessão da BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 3500 ou BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO TURBO 5000 estão condicionadas à assinatura da promessa de compra e venda de

imóvel, bem como, concretização do repasse junto a instituição financeira ou a quitação com recursos próprios e, validação da **PLANO&PLANO**, por ambos os clientes (indicador e indicado).

5.1.4. A BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 3500 ou BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO TURBO 5000 ficam também condicionadas à conferência e confirmação da indicação pela **PLANO&PLANO** junto ao CLIENTE INDICADO;

5.1.5. Para usufruir a BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 3500 ou BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO TURBO 5000, o **INDICADOR** dependerá da concretização de seu processo de financiamento junto a instituição financeira, bem como, a concretização do mesmo processo pelo cliente indicado, conforme previsão no item 5.2.2;

5.1.6. Caso o CLIENTE INDICADO e/ou CLIENTE INDICADOR, tenha como forma de quitação de seu imóvel o FLUXO DIRETO com a PLANO&PLANO, ou REPASSE FUTURO, somente poderá usufruir de sua BONIFICAÇÃO, excepcionalmente, após o adimplemento de no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor da unidade;

5.1.7. Cumpridos todos os requisitos previstos, o INDICADOR poderá solicitar sua bonificação através do Portal do Cliente e, após dada **VALIDAÇÃO** pela **PLANO&PLANO,** a mesma será utilizada para abatimento do saldo devedor existente, obedecendo o critério de parcelas vencidas e/ou a vencer, a partir do mês de recebimento da BONIFICAÇÃO.

OBS.: A BONIFICAÇÃO que trata este regulamento deverá ser utilizada para quitação/abatimento, de ***i)*** parcelas vencidas, ***ii)*** parcelas do mês corrente e/ou ***iii)*** subsequentes a este, até o limite do seu crédito, **respeitando a sequência acima descrita**;

5.1.8. Não havendo saldo devedor, o recebimento do prêmio dar-se-á através de CARTÃO BÔNUS, não podendo em qualquer hipótese ser convertida em pecúnia ou, transferência do crédito para terceiros;

5.1.9. As INDICAÇÕES são ilimitadas, desde que observado o prazo de vigência da promoção (item 3.1), bem como as demais regras previstas no regulamento. Contudo, o pagamento da premiação estará limitado a um total máximo de 10 (dez) indicações.

5.1.10. Fica vedado ao CLIENTE INDICADOR acumular mais de uma BONIFICAÇÃO referente à mesma PROMESSA DE COMPRA E VENDA de um CLIENTE INDICADO, independentemente da bonificação corresponder à BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 3500

ou BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO TURBO 5000. Caso haja múltiplas indicações vinculadas à mesma unidade adquirida pelo CLIENTE INDICADO, prevalecerá apenas a primeira indicação validada pela PLANO&PLANO, ficando as demais automaticamente desconsideradas para fins de concessão da bonificação

5.1.11. Colaboradores da **PLANO&PLANO** que participarem como CLIENTE INDICADOR poderão se beneficiar das promoções **"INDIQUE E GANHE!"** e sua modalidade **"INDIQUE E GANHE TURBINADO!"**. Contudo, o pagamento da premiação estará limitado a um total máximo de 15 (quinze) indicações, considerando as indicações realizadas nas duas promoções de forma conjunta. Fica proibida a indicação entre colaboradores **PLANO&PLANO.**

5.1.12. Em situações de desistência, distrato ou rescisão do contrato de compra e venda pelo **CLIENTE INDICADO** ou pelo **CLIENTE INDICADOR**, resultará automaticamente na perda do direito à **BONIFICAÇÃO**.

.

5.2.9.1 Se a perda da **BONIFICAÇÃO** ocorrer devido à desistência, distrato ou rescisão do contrato de compra e venda pelo **CLIENTE INDICADOR**, a **BONIFICAÇÃO** será subtraída dos eventuais valores a serem recebidos.

5.2.9.2 No caso de perda da **BONIFICAÇÃO** devido à desistência, distrato ou rescisão do contrato de compra e venda pelo **CLIENTE INDICADO**, e se a **BONIFICAÇÃO** tiver sido concedida como abatimento do saldo devedor do **CLIENTE INDICADOR**, o referido desconto será removido do saldo devedor..

5.2.9.3 A **PLANO&PLANO** reserva-se o direito de estabelecer outras formas para aplicar o disposto na cláusula **5.2.9**.

6. PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO "INDIQUE E GANHE!"

6.1. Para participar da promoção que rege este Regulamento, o **CLIENTE INDICADOR** deverá, OBRIGATORIAMENTE, <u>além de observar todas as regras descritas no presente</u> instrumento, atender as seguintes exigências:

a) Se cadastrar no LINK da plataforma *https://indique.planoeplano.com.br/*;

b) Ser proponente de qualquer unidade de empreendimento **PLANO&PLANO**;

c) Repassar ou quitar com recursos próprios a sua unidade para utilizar sua **BONIFICAÇÃO;**

d) INDICAR qualquer pessoa que NÃO seja cliente **PLANO&PLANO** e que NÃO possua, até a data de indicação:

i) CADASTRO na base de CLIENTES **PLANO&PLANO;**
ii) atendimento e/ou ficha cadastral preenchida nos últimos 30 (trinta) dias; **iii)** Em caso de indicação em uma PROMESSA DE COMPRA E VENDA com mais de um PROPONENTE, nenhum dos proponentes podem estar na BASE **PLANO&PLANO** para validação da mesma.

e) Fica VETADA a INDICAÇÃO de uma mesma pessoa por 2 (duas) vezes ou mais, prevalecendo apenas a primeira indicação realizada;

f) Utilização **EXCLUSIVA** do *link* recebido para se cadastrar na plataforma e realizar da INDICAÇÃO. Não sendo consideradas válidas as indicações realizadas por outros meios/veículos

g) NÃO estar filiado aos termos de uso e condições do **RENDA+ PLANO&PLANO** PARA PROMOTORES

6.2. Para fins deste regulamento, **NÃO SERÃO CONSIDERADAS** as indicações realizadas por:

a) Parentes de colaboradores da **PLANO&PLANO** , até o terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade, que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha;

b) Quaisquer parceiros de vendas e seus colaboradores ou que estejam cadastrados no sistema de pagamentos "Cashback" da Plano&Plano, bem como, os parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau, que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha;

c) Corretores ou profissional de vendas cadastrados a qualquer momento na "Secretaria de Vendas **PLANO&PLANO**" e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau, que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha.

d) Os profissionais cadastrados na "Secretaria de Vendas **PLANO&PLANO**" perdem o direito a qualquer bonificação presente na promoção **"INDIQUE E GANHE!"** e **"INDIQUE E GANHE TURBINADO!",** independente da data de realização do cadastro.

e) Menores de 18 (dezoito) anos;

f) Caso haja mais de um proponente no instrumento de compra e venda, prevalecerá a bonificação apenas do primeiro proponente, para o **CLIENTE INDICADOR**.

g) Fica vedado aos corretores e/ou imobiliárias, parceiros ou colaboradores, fazer uso de quaisquer expedientes para burlar ou fraudar as regras deste regulamento com intuito de se beneficiar ou beneficiar a terceiros.

7. DA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA "INDIQUE E GANHE!" COM O PROGRAMA "RENDA+ PLANO&PLANO!"

Fica VETADA a participação no programa **"RENDA+ PLANO&PLANO!"** em conjunto com o programa **"INDIQUE E GANHE!"**, de forma que, o PROMOTOR que vier a ser tornar CLIENTE, automaticamente, deixará de fazer parte deste programa e integrará ao **"INDIQUE E GANHE!"**, uma vez que ambos não são cumulativos um com outro, ou ainda, demais programas ou promoções já existentes ou que venham a ser lançados pela **PLANO&PLANO** ou empresas do Grupo.

8. ESCOPO GERAL

8.1. As INDICAÇÕES serão efetuadas **ÚNICA** e **EXCLUSIVAMENTE** através do *link* enviado pelos canais digitais, não sendo consideradas válidas as indicações realizadas por qualquer outro meio/veículo;

8.2. O prazo para solicitação da bonificação prevista no item **5.1.4** será de até 90 (noventa) dias após registro de saldo na conta ou término da campanha**;**

8.3. Não ocorrendo a solicitação no prazo de 90 dias, a bonificação será zerada e desconsiderada de maneira permanente na conta do CLIENTE INDICADOR;

8.4. A participação na promoção **"INDIQUE E GANHE!"** não exime o CLIENTE INDICADOR do cumprimento de suas obrigações advindas do contrato celebrado com a **PLANO&PLANO**, sendo certo que, caso seja caracterizado seu inadimplemento junto a construtora, esta poderá negativar seu nome em quaisquer dos órgãos de proteção ao crédito, em especial ao Serasa, mantendo referida negativação até a quitação do débito;

8.5. Ao participar da promoção que trata este regulamento, o **CLIENTE INDICADOR** é ciente de que **NÃO** poderá se filiar, ou estar filiado, aos termos de uso e condições do programa **"RENDA+ PLANO&PLANO"** para Promotores;

8.6. O departamento financeiro da **PLANO&PLANO** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a VALIDAÇÃO, para proceder ao abatimento do saldo devedor do CLIENTE INDICADOR, e no caso de não haver saldo devedor, o **INDICADOR** terá o prazo de **90 (noventa dias)** para ter a disponibilização da bonificação**;**

a) A bonificação será concedida através de carteira digital, por empresas parceiras indicadas pela **PLANO&PLANO**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, a critério exclusivo da **PLANO&PLANO**, sem aviso prévio e sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização;

9.2. O Cliente que aderir ao Regulamento desta promoção cede à **PLANO&PLANO**, em caráter irretratável e irrevogável, e a título gratuito, o direito de imagem e autoriza a publicação de seu nome, em qualquer tempo, em todos os meios de comunicação, tais como rádio, televisão, jornais, sites, revistas, dentre outros, para a divulgação desta promoção;

9.3. O prêmio objeto desta promoção é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro ou carta de crédito, conforme disposto no item **5.1.5**;

9.4. As condições da promoção **"INDIQUE E GANHE!"** não são cumulativas com outros programas ou promoções já existentes ou que venham a ser lançadas pela **PLANO&PLANO** ou empresas do Grupo;

9.5. Constatada alguma fraude no que se refere a regras deste regulamento ou condutas em desacordo com os valores e principios morais e eticos desta Companhia, fica reservado a **PLANO&PLANO** o direito de cancelar a bonificação e se for o caso reestabelecer **FLUXO DIRETO** original, ou excluir créditos no **CARTÃO BONUS;**

9.6. A critério exclusivo da **PLANO&PLANO**, poderá ser excluído desta Campanha qualquer participante que utilize atitudes que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética

das empresas envolvidas com a referida Campanha;

9.7. A **PLANO&PLANO** reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo somente ao(s) adquirente(s) dos imóveis a responsabilidade por manter(em)-se informado(s) sobre o sistema da promoção, através de sua plataforma *online;*

9.8. Ao aderir às condições desta promoção **"INDIQUE E GANHE!"**, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;

9.9. O **CLIENTE INDICADOR** é integralmente responsável pelo envio do LINK ao **CLIENTE INDICADO** à **PLANO&PLANO;**

9.10. O **CLIENTE INDICADO** declara que as informações prestadas são verdadeiras, completas e exatas;

9.11. Com a participação nesta Campanha, estarão os participantes aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas analisados e deliberados pela **PLANO&PLANO.**

10. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Ao efetuar o cadastro, coletaremos:

10.1.1. Do **CLIENTE INDICADOR**: CPF e foto (opcional);

10.1.2. Do **CLIENTE INDICADO**: Nome Completo, CPF, Telefone, e-mail, região de interesse e bairro de interesse;

10.2. Os dados coletados serão utilizados para:

10.2.1. Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco)

anos, contados do término da promoção, sendo vedada a comercialização ou

cessão, ainda que a título gratuito.

10.2.2. Cumprimento contratual. Análise de regularidade dos dados, localização do participante para entrega da bonificação.

10.2.3. Exercício regular de direito. Identificação e combate à fraudes, fiscalização, registros e providências, defesa administrativa e/ou judicial.

10.2.4. Interesse legítimo da **PLANO&PLANO**. Ações de marketing, eventos e e-mail marketing;

10.2.5. Interesse legítimo da **PLANO&PLANO**. A foto do **CLIENTE INDICADOR** será utilizada exclusivamente na própria promoção, para aumento do engajamento por parte do **CLIENTE INDICADO.**

10.3. Os dados coletados serão compartilhados da seguinte forma:

10.3.1. Na medida do necessário, com reguladores, tribunais ou autoridades competentes, para cumprir as leis, regulamentos e regras aplicáveis (incluindo, sem limitação, leis federais, estaduais ou locais) e solicitações de agências de aplicação da lei, regulatórias e outras agências governamentais ou se requisitados a fazê-lo por ordem judicial;

10.3.2. Com empresas de seu grupo econômico, para a promoção de seus interesses legítimos;

10.4. Os dados coletados serão retidos por 5 anos. Período após o qual serão eliminados, caso sua manutenção não seja justificada por outra base legal.

10.5. Caso não forneça os dados solicitados, não será permitida a participação na promoção;

10.6. Protegemos os dados coletados utilizando:

10.6.1. Segurança. Implementamos medidas técnicas, organizacionais e de segurança adequadas destinadas a proteger seus dados pessoais. No entanto, observe que não podemos garantir que as informações não serão comprometidas como resultado de penetração não autorizada em nossos servidores. Como a segurança das informações depende em parte da segurança do computador, dispositivo ou rede que você usa para se comunicar conosco e da segurança que você usa para proteger seus IDs de usuário e senhas, certifique-se de tomar as medidas apropriadas para proteger essas informações.

10.7. Os seguintes direitos (que podem estar sujeitos a certas isenções ou derrogações) aplicam-se, sendo exercidos gratuitamente:

10.7.1. Você tem o direito a confirmação da existência de tratamentos de seus dados pessoais;

10.7.2. Você tem o direito de acessar seus dados pessoais mantidos sobre você.

10.7.3. Tanto a confirmação quanto o acesso podem ser fornecidos, a seu critério, em formato simplificado, ou por meio de declaração clara e completa, indicando a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento.

10.7.4. Tanto a confirmação quanto o acesso podem ser fornecidos por meio eletrônico ou impresso, a seu critério.

10.7.5. Você tem o direito de solicitar a retificação de quaisquer dados pessoais que possuímos que sejam incompletos, inexatos, ou estejam desatualizados;

10.7.6. Você tem o direito de solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados pessoais (por exemplo, de nossos registros). Observe que pode haver circunstâncias em que sejamos obrigados a reter seus dados pessoais, por exemplo, para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais, ou para o cumprimento de legislações ou regulamentações aplicáveis;

10.7.7. Você tem direito à portabilidade dos dados. Isso significa que você pode ter o direito de receber seus dados pessoais em um formato estruturado, comumente usado e legível por máquina, e que você tem o direito de transmitir esses dados a outro controlador;

10.7.8. Você tem o direito de retirar seu consentimento a qualquer momento. Observe que pode haver circunstâncias em que temos o direito de continuar processando seus dados, em particular se o processamento for necessário para cumprir nossas obrigações legais e regulamentares. Além disso, observe que a retirada do consentimento não afetará a legalidade do processamento com base no consentimento antes de sua retirada;

10.7.9. Você tem o direito de se opor, ou de solicitar restrição, do processamento realizado em desconformidade à LGPD.

10.7.10. Você tem o direito de apresentar uma reclamação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou perante os organismos de defesa do consumidor.
Pedimos que você tente resolver todas as reclamações conosco antes de entrar em

contato com a ANPD e / ou instituição relevante.

10.8. Você pode exercer seus direitos enviando uma solicitação através do **link** *https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/7e58984f-5ec1-4b8a-8f18-c6106412526a*.

Sujeito às considerações legais e outras permissíveis, faremos todos os esforços razoáveis para honrar sua solicitação prontamente de acordo com a lei aplicável ou informá-lo se precisarmos de mais informações para atender a sua solicitação. Ao processar sua solicitação, podemos solicitar informações adicionais para confirmar ou verificar sua identidade e para fins de segurança, antes de processar e / ou honrar sua solicitação. No caso de sua solicitação afetar adversamente os direitos e liberdades de terceiros (por exemplo, impactar o dever de confidencialidade que devemos aos outros) ou se tivermos o direito legal de lidar com sua solicitação de uma forma diferente da solicitada inicialmente, atenderemos ao seu pedido na máxima extensão possível, tudo de acordo com a legislação aplicável.

10.9. Se você tiver alguma dúvida, preocupação ou reclamação em relação à nossa conformidade com este aviso e as leis de proteção de dados, recomendamos que você entre em contato conosco primeiro em privacidade@planoeplano.com.br

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

Plano & Plano Desenvolvimento Imobiliário S.A.

COMPRADOR(ES):_____

COMPRADOR(ES):_____